



Palmeirante – TO, 14 de maio de 2026.

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2026**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de construção, com fornecimento parcelado, através da tabela SINAPI, para atender as necessidades de manutenção, conservação, reforma, ampliação e adequação das estruturas físicas vinculadas à Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante – TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.


DESPACHO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 120/2022, que institui o Banco Nacional de Compras Públicas – BNC como plataforma oficial do Município de Palmeirante – TO para a realização de procedimentos de contratação pública em formato eletrônico, determino que o presente processo licitatório seja integralmente conduzido por meio do BNC, observando-se suas funcionalidades, diretrizes operacionais e requisitos técnicos.

O uso do BNC atende aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e economicidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, além de padronizar e centralizar os procedimentos eletrônicos no âmbito municipal, garantindo maior rastreabilidade das etapas, gerenciamento dos atos e ampla publicidade.

Diante do exposto, ratifico que o BNC é a plataforma oficial a ser utilizada na condução deste Pregão Eletrônico para Registro de Preços, devendo o processo seguir para as fases subsequentes no referido sistema.

Cumpra-se.



Nara David Alves Vaz
Pregoeira

Decreto Municipal nº02/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 120 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

de acordo com a Prefeitura Municipal de Palmeirante,
conforme art. 61, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de
Palmeirante-TO

10/10/2022

Secretário de Administração

**DISPÕE SOBRE O PROVEDOR DE SISTEMA PARA
CONTRATAÇÕES NO FORMATO ELETRÔNICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 13, inciso II do Decreto Federal nº 10.024/2019;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 03, de 04 de janeiro de 2021, o qual indicava a plataforma LICITANET.COM como provedor utilizado pelo Município de Palmeirante/TO;

CONSIDERANDO AINDA que a referida empresa não foi utilizada pelo Município e o surgimento de nova plataforma provedora do sistema de contratação eletrônica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a plataforma eletrônica BNC – Bolsa Nacional de Compras como meio de credenciamento e realização de licitação, pregão e dispensa na forma eletrônica.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, expressamente, o art. 9º, § 3º do Decreto Municipal nº 03, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.


RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal